



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

AUDITORIA INTERNA GERAL

Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2014

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
1.1	PERFIL DA INSTITUIÇÃO	3
1.1.1	DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA	3
1.1.2	FINALIDADE E OBJETIVOS	4
1.2	A AUDITORIA INTERNA GERAL – AUDI	4
1.2.1	ORIENTAÇÃO NORMATIVA E SUPERVISÃO TÉCNICA	4
1.2.2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – REGIMENTO GERAL	5
1.2.3	COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS	5
1.2.4	EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA	6
1.3	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE	7
2	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS	8
2.1	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE	8
2.2	VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS PELA AUDITORIA INTERNA DO IFPE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014	19
3	ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – CGU E TCU	23
3.1	RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU	23
3.2	DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU NO EXERCÍCIO DE 2014	23
4	RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDI INFORMANDO SUAS IMPLEMENTAÇÕES	46
4.1	RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDI NO EXERCÍCIO DE 2014	46
4.2	RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDI NO EXERCÍCIO 2014 PERTINENTES AO PAINT 2013	74
4.3	RELAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS EXERCÍCIO 2014	85
4.4	RELAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	87
5	DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ÓRGÃOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENTIDADE.	90
6	AÇÕES RELATIVAS AS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA RELACIONADAS	91
7	AÇÕES RELATIVAS AS DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE	91
8	RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE	92
9	AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS PELA ENTIDADE	99
10	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS	99
11	REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	107
11.1	REGULARIDADE DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES	107
11.2	REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES	109
12	AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS	112
13	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	112
14	FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE, QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO	112
15	INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS	112
16	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	114
	ANEXO	

1. APRESENTAÇÃO

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Geral do Instituto de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco, o presente Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades executadas no ano de 2014, as quais foram previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2014.

Afora tais atividades, este Relatório apresenta, também, a execução de ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação direta da Auditoria. Tais demandas, de atendimento imediato, são partes das atribuições regimentais também conferidas à Auditoria.

As informações contidas neste Relatório, além de atenderem a previsão do PAINT, atendem ao que determina a Controladoria-Geral da União por meio da Instrução Normativa n.º 07, de 29 de dezembro de 2006, Título II, artigo 10, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal, assim como a Instrução Normativa n.º 01, Título II, artigos 3º ao 8º, de 3 de janeiro de 2007, que estabelece o conteúdo do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, auditorias previstas e extraordinárias, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas.

Como resultado, este relatório discorre acerca da implementação ou cumprimento das recomendações ou determinações pelos órgãos central e setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e pelo Tribunal de Contas da União, bem como faz um relato gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da Instituição.

Por fim, este Relatório presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa que causaram impacto sobre a Auditoria Geral, relata as ações de capacitação da equipe da auditoria realizadas ao longo do ano de 2014 e demonstra o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade.

1.1 PERFIL DA INSTITUIÇÃO

1.1.1 Denominação e Natureza Jurídica

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica vinculada ao Ministério da Educação. A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesesseis) *campi* e 01 (uma) Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e Reitoria.

Nº	Unidade
01	IFPE – Reitoria
02	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca
03	IFPE – <i>Campus</i> Recife
04	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão
05	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros
06	IFPE – <i>Campus</i> Pesqueira
07	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim
08	IFPE – <i>Campus</i> Caruaru
09	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns

10	IFPE – <i>Campus Afogados da Ingazeira</i>
11	IFPE – <i>Campus Cabo de Santo Agostinho</i>
12	IFPE – <i>Campus Jaboatão dos Guararapes</i>
13	IFPE – <i>Campus Abreu e Lima</i>
14	IFPE – <i>Campus Olinda</i>
15	IFPE – <i>Campus Paulista</i>
16	IFPE – <i>Campus Palmares</i>
17	IFPE – <i>Campus Igarassu</i>

1.1.2. Finalidade e Objetivos

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco tem como finalidades formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, comércio e agricultura, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada, cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

1.2. A AUDITORIA INTERNA GERAL – AUDI

1.2.1. Orientação Normativa e Supervisão Técnica

Com o advento da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as Escolas Agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica e suas Unidades Descentralizadas passaram a integrar a organização administrativa dos Institutos Federais.

A Auditoria Interna têm interagido permanentemente com a célere transformação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, que tem exigido uma reestruturação de sua organização administrativa e operacional, na qual se insere uma melhor definição dos níveis de autoridades e responsabilidades com vistas à adequação dessa nova realidade, considerando os esforços necessários para atender as crescentes e responsabilidades, tanto para atender as necessidades da Gestão nas suas atividades diretas e indiretas, assim como no acompanhamento dos trabalhos da Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e outros órgãos de controle social.

A Auditoria Interna é órgão de controle interno da Instituição, é hierarquicamente subordinada ao Conselho Superior, com representação nos *Campi*.

No desempenho de suas atividades específicas, a AUDI vincula-se ao Conselho Superior e fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art. 15, do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto n.º 4.440, de 25 de outubro de 2002, e a sua metodologia de trabalho guarda consonância com aquela adotada na esfera da SFC/CGU, por força do item 11, Seção I, Capítulo X, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado na forma de Anexo da IN/SFC n.º 01, de 6 de abril de 2001.

1.2.2. Estrutura Organizacional – Regimento Geral

A Auditoria Interna Geral, com representação nos *Campi*, é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente. A auditoria interna vincula-se ao conselho superior e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

A atuação da Auditoria Interna é centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria.

A sua organização, diretrizes, princípios, conceitos e normas técnicas para a atuação e funcionamento da Auditoria Interna serão regulamentadas por meio do Regulamento Interno da Auditoria Interna e os aspectos comportamentais e éticos na execução das atividades da Auditoria Interna serão definidos por meio de manual de conduta da Auditoria Interna.

1.2.3. Competências Regimentais

As competências regimentais da Auditoria Interna foram delineadas em cumprimento ao capítulo X, da Instrução Normativa SFC nº 01/2001, sendo assim definidas:

- a) acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- b) assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- c) verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- d) verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- e) orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- f) examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais;
- g) propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;
- h) acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;
- i) comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da entidade e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à entidade;

j) elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna - RAIN, a serem encaminhados e submetidos ao Conselho Superior, assim como ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver subordinado, para efeito de integração das ações de controle;

k) testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão, admissão de pessoal.

1.2.4. Equipe da Auditoria Interna

Diante da necessidade de estruturação da auditoria interna prevista no art. 14 do Decreto 3.591/2000, emvidaram-se esforços no sentido de organizar a auditoria com suporte necessário de recursos humanos e materiais. Durante o exercício de 2014 buscou-se atender a toda a instituição, mesmo não possuindo a força de trabalho distribuída da forma considerada adequada para o acompanhamento e avaliação dos controles internos da entidade. O quantitativo de servidores envolvidos na execução do PAINT 2014 correspondeu a 16 (dezesseis) servidores, sendo 6 (seis) lotados na Reitoria, incluindo o Titular da Auditoria, e 10 (dez) lotados nos demais *campi*. Conforme dados abaixo:

a) Chefe da Auditoria Interna

Paulo Marcelo Santana Barbosa – Titular da Auditoria Interna Geral

Nomeado através da Portaria nº 05/2013-GR, ato aprovado pela Resolução do Conselho Superior do IFPE nº 09/2013 e ato validado pela Controladoria Geral da União através do Ofício nº 17493/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.

b) Quantitativo de servidores da Auditoria Interna (incluindo Titular, Auditores e pessoal de apoio)

Nº	NOME	Lotação/Exercício
1	Adrice Alcidiana de Carvalho e Silva	IFPE - Reitoria
2	Aércio José Pereira	IFPE - <i>Campus</i> Ipojuca
3	Alexandre José Cunha da Silva	IFPE - <i>Campus</i> Caruaru
4	Ana Paula Martins da Rocha	IFPE – Reitoria
5	Carlos Henrique Porfírio da Silva	IFPE - <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira (Admitido em 10/10/2014)
6	David Lima Vilela	IFPE – Recife
7	Emerson da Costa Melo	IFPE - <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão (Admitido em 10/10/2014)
8	Fábio da Silva Pessoa	IFPE - <i>Campus</i> Pesqueira (Admitido em 26/11/2014)
9	Helena Cristina Rodrigues Alves	IFPE - <i>Campus</i> Belo Jardim (Admitida em 10/10/2014)
10	Jussara Rafaela Bezerra de Resende	IFPE - <i>Campus</i> Belo Caruaru
11	Márcia Veríssimo da Silva	IFPE – Reitoria
12	Maria Dayana Lopes de Oliveira	IFPE - <i>Campus</i> Barreiros (Admitida em 10/10/2014)
13	Melissa Cordeiro Torres Galindo	IFPE – Reitoria (servidora com carga horária reduzida em 50%, com base no Plano de Capacitação Institucional)
14	Paulo de Oliveira Segundo	IFPE – Reitoria (Admitida em 10/10/2014)
15	Paulo Marcelo Santana Barbosa	IFPE – Reitoria (Titular da Auditoria Interna Geral)
16	Rafael Pena Cerqueira Frias	IFPE - <i>Campus</i> Garanhuns

1.3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE

No exercício de 2014, as auditorias ordinárias foram planejadas em programas de auditoria próprios, por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2013, cujos objetos foram criteriosamente especificados, levando-se em conta, além do cumprimento normativo, os aspectos relacionados à materialidade, relevância e criticidade. Ademais, foram identificados e avaliados os riscos inerentes a cada ação de auditoria. As vulnerabilidades encontradas, além de serem objeto de recomendação nos relatórios de auditoria correlatos, também serviram de subsídio para a definição das novas ações de auditoria para o ano de 2015.

Foram realizadas auditorias nas áreas finalísticas da Instituição relativas ao acompanhamento da Expansão da Rede Federal de Educação, análise da concessão da Bolsa Estágio e avaliação dos Controles Internos como instrumento que possa garantir a eficácia do funcionamento dos instrumentos do macro planejamento para cumprimento das metas e ações. Nas áreas meio foram realizadas ações de Gestão de Suprimento de Bens e Serviços, Gestão Operacional, Gestão Patrimonial, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Orçamentária. Em 2014 a AUDI deu continuidade aos trabalhos da ação direta de verificar o cumprimento das determinações, recomendações e diligências exaradas pelo Tribunal de Contas da União, ação direta de verificar o cumprimento das recomendações e diligências exaradas pela Controladoria Geral da União.